

O ASSÉDIO MORAL E SUAS IMPLICAÇÕES NA AUTONOMIA DO PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Marcela Cristina Chaddad

Pesquisa apresentada para obtenção do título de especialista da Pós-Graduação em Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e da Universidade de Brasília (UNB), 2010.

Maria Virgínia Righetti Fernandes Professora

Doutora da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC/Campinas). Orientadora do Curso de Especialização à Distância da UnB/CFESS/ABEPSS

Resumo

Objeto: relação assédio moral e exercício profissional do Serviço Social. Focou o assédio vivenciado pelos profissionais pela análise das condições técnicas e éticas de trabalho, analisando-o à luz da relação capital/trabalho. Utilizou a pesquisa bibliográfica e de campo. Identificou correlações entre: condições técnicas e éticas de trabalho, autonomia profissional e (des) qualificação das ações.

Palavras-Chaves: assistente social; assédio moral; trabalho profissional; direitos humanos; violência.

Abstract

Relationship between moral harassment and Social Work professional exercise. Focused on the harassment experienced by professionals for analysis of technical and ethical working conditions, analyzing it in the light of capital/labor. Has used bibliographic and field research. Correlations between technical and ethical working conditions, professional autonomy and (dis)qualifications of the actions.

Key Words: social worker, moral harassment; professional work; human rights; violence.

1. Introdução

O interesse pela temática nasceu de constantes indagações sobre a relação: assédio moral, processo de autonomia profissional e seus impactos nas respostas dadas, pelos assistentes sociais, aos desafios colocados pelo Projeto Ético Político Profissional.

Tratou-se, portanto, de atender às expectativas em refletir a relação entre o assédio moral e processo de autonomia profissional dos assistentes sociais, um tema ainda pouco explorado e com rasa produção de conhecimentos no acervo literário de Serviço Social. Procurou-se, portanto, responder a algumas indagações sobre a relação assédio moral, processo de autonomia profissional e seus impactos nas respostas dos assistentes sociais aos desafios postos pelo Projeto Ético Político Profissional. Indagações estas que nasceram a partir da vivência profissional em diferentes espaços de trabalho na área da saúde e assistência social, no limiar dos enfrentamentos profissionais em defesa do Projeto Ético Político Profissional.

Desta maneira, o estudo focou o assédio moral, vivenciado por profissionais de Serviço Social em sua inserção institucional a partir da análise das condições técnicas e éticas de trabalho, analisando-o à luz da relação capital /trabalho. Entende-se o trabalho como direito humano fundamental, uma relação que o homem estabelece com a natureza para satisfazer suas necessidades de sobrevivência, sendo que, por meio do trabalho, o homem transforma a natureza, transformando a si mesmo. Conforme Granemann (2009, p. 225):

[...] o trabalho continua a ser o eixo fundamental da sociabilidade humana; a dimensão capaz de criar uma natureza humana, isto é, a atividade capaz de nos tornar seres portadores de uma natureza diversa da dos outros seres naturais (animais, aves e insetos) que, não obstante, desenvolvem trabalho com níveis diversos de sofisticação no âmbito do mundo natural.

Disso, torna-se imperioso reafirmar a centralidade no trabalho da construção da sociabilidade humana. Vivemos um período de questionamentos em relação ao trabalho. Na verdade, uma inversão do que seria o trabalhador se adaptar às condições postas pelo capital com o discurso de que é o fim de trabalho. É certo que é pelo trabalho que o homem se produz e se reproduz historicamente e que satisfaz suas necessidades. (GRANEMANN, 2009). Por conseguinte, o estudo, ao abordar a temática, a partir das especificidades do trabalho dos assistentes sociais, não o fez – e nem poderia ser diferente – de forma dissociada da concepção de trabalhador assalariado no capital, pelo contrário Assim, partiu-se do ponto que o assédio moral não é um fenômeno novo e que seu destaque recente pela literatura deve ser entendido a partir da precarização das relações de trabalho, no contexto de crise do capital. São reconhecidos os desafios ao trabalho humano que, mediante a introdução de novas tecnologias nos ambientes de trabalho, trazem impactos econômicos, sociais e políticos, num cenário de perspectiva do crescimento de doenças psicológicas decorrentes da exposição ao estresse no ambiente de trabalho. Conforme Nascimento (2004, p. 2):

[...] estudo realizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) (16) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) mostra que as perspectivas para os próximos vinte anos são muito pessimistas no que tange ao impacto psicológico nos trabalhadores das novas políticas de gestão na organização do trabalho vinculadas às políticas neoliberais. Segundo tal pesquisa, predominará nas relações de trabalho as depressões, o stress, angústias, desajustes familiares e outros danos psíquicos, denotando o dano ao meio ambiente laboral.

Entende-se que o assédio institucional possa ser traduzido pelos programas de gestão como necessidade de respostas às demandas. Neste sentido, não é identificado como retaliações pelo fato de que este ou aquele profissional não venha concordar com tais sistemas de gestão, defendendo princípios ético-políticos que, culturalmente, pelo capital, são renegados. Compreende-se que o estudo de tal temática se inscreveu no contexto de reestruturação produtiva do capitalismo, em suas repercussões locais e global, sendo, pois, este terreno em que ocorre a precarização das relações e condições de trabalho.

A relevância do estudo situou-se na busca pela constante (re) qualificação das ações e estratégias, bem como dar subsídios às discussões sobre a autonomia profissional e condições éticas e técnicas de trabalho, em defesa do Projeto Ético Político Profissional. Somando, em última instância, para o debate da construção e defesa de políticas públicas que se contraponham ao processo de desregulamentação de direitos trabalhistas. Tal contribuição não perdeu de vista que a luta pela defesa dos direitos dos trabalhadores só é possível por dentro e pelos espaços coletivos, considerando as particularidades históricas e sociais da categoria profissional e entendendo-as a partir de um cenário mais global da luta dos trabalhadores.

Todavia, aponta-se que a pesquisa não buscou pelos processos de adoecimento do trabalhador relacionados ao assédio moral e sim – como já sinalizado - colocar tal fenômeno com base em suas implicações nas condições técnicas e éticas de trabalho, as quais repercutem, necessariamente, no processo de autonomia profissional.

Isto posto, a pesquisa organizou-se em cinco partes. A primeira abordou a relação trabalho-capital por meio de uma breve contextualização socioeconômico do período compreendido entre o sistema feudal/pré-capitalista e o capitalismo monopolista. Neste percurso, dá ênfase no processo de alienação do trabalho como consequência do processo de exploração do trabalhador pelo capital, para elucidar sua relação com o assédio moral. A segunda discorreu, brevemente, sobre o trabalho e políticas públicas no contexto de reestruturação produtiva. Conceituou-se políticas públicas, neste estudo, dentro da perspectiva marxista, ou seja, pensadas como concessões e conquistas, e não como um mero instrumento de prestação de serviços e sim pelas diferentes, complexas e contraditórias funções sociais, econômicas e políticas que cumprem na e pela relação

capital-trabalho. (PASTORINI, 1997). A terceira concentrou-se em debater alguns elementos a despeito das condições e relações de trabalho, autonomia profissional e os desafios colocados aos assistentes sociais em termos da materialização dos princípios do Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social. Já a quarta retratou o percurso metodológico da pesquisa - sistematização e da análise propriamente dita dos dados obtidos com a pesquisa de campo.

Nas considerações finais, procurou-se realçar e socializar os principais elementos identificados pelo estudo – analisando a consecução dos objetivos propostos em termos da relação do assédio moral e processo de autonomia profissional.

2 Desenvolvimento

A pesquisa teve por perspectiva abordar e refletir o assédio moral com base no processo de desqualificação das ações profissionais e os conflitos de autonomia profissional. Utilizou-se a pesquisa bibliográfica e a de campo. A pesquisa bibliográfica buscou (re) construir o conhecimento sobre a temática, alicerçando o debate ora proposto, e, fundamentalmente, embasando a reflexão e análise da temática. Conforme Minayo (1997, p. 52):

[...] esse esforço de criar conhecimento não desenvolve o que originalmente consideramos como um trabalho de campo propriamente dito. Entretanto, somos da opinião que essa dinâmica é fundamental para qualquer tipo de pesquisa. Essa forma de investigar, além de se indispensável para a pesquisa básica, nos permite articular conceitos e sistematizar a produção de uma determinada área de conhecimento. Ela visa criar novas questões num processo de incorporação e superação daquilo que já se encontra produzido.

Já a pesquisa de campo foi realizada com profissionais de Serviço Social, inseridos em diferentes campos sócio ocupacionais, tendo, portanto, uma amostragem aleatória. A princípio, pensou-se em selecionar os profissionais através do contato com as instituições empregadoras públicas, com Serviço Social, em Bauru/SP. Entretanto, no primeiro contato, para investigar a disponibilidade de participação, notou-se que haveria resistência em relação ao tema “assédio moral”.

Face às dificuldades encontradas e a necessidade de atender os prazos do curso de pós-graduação, escolheu-se por enviar o formulário semiestruturado diretamente, via e-mail, a partir de contatos profissionais pessoais. Assinala-se que não se preocupou com a seleção por área de trabalho dos profissionais, pois o objetivo fundamental da pesquisa centrou-se no assédio moral institucional, reconhecendo que tal fenômeno perpassa todos os campos sócio ocupacionais, não sendo menos ou mais específico de um ou

outro, ainda que se reconheçam particularidades relacionadas com a natureza dos diversos espaços de trabalho.

Foram encaminhados, aleatoriamente, 42 (quarenta) formulários para profissionais de diferentes campos de atuação. Dos 42 formulários, 19 (dezenove) retornaram preenchidos e 1 (um) retornou justificado por não mais atuar na área. Os demais não retornaram. Portanto, o universo da pesquisa se constitui de profissionais de Serviço Social – ligados a diferentes campos de atuação – em exercício da função de assistente social, de diferentes regiões do Brasil. Já os sujeitos de pesquisa se constituíram em 19 profissionais de Serviço Social, das regiões sudeste e centro-oeste do Brasil.

O instrumental de investigação utilizado foi o formulário semiestruturado aplicado aos assistentes sociais inseridos no universo da pesquisa, contemplando os seguintes eixos analíticos: condições éticas e técnicas de trabalho e dinâmica e organização de trabalho. A escolha dos eixos se explica pela intenção de pesquisar o assédio moral institucional.

Considerou-se que a produção vasta, bem como coletiva, no âmbito da categoria, em termos dos parâmetros de atuação, atribuições e competências profissionais dos assistentes sociais resguardados pela legislação profissional, foi fundamental na construção e análise dos eixos propostos.

A análise pautou-se nas produções e construções coletivas pelos órgãos e movimentos representativos da categoria de assistentes sociais, expressadas em documentos e legislações, mais especificamente o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (1993), a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993) e a Resolução CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional, entre outros documentos, estudos e pesquisas.

Desta forma, a metodologia da pesquisa baseou-se na abordagem qualitativa, na relevância de que seu principal elemento é propor respostas às questões particulares de uma realidade, trabalhando com o universo de significados e valores vinculados nas relações e processos que não se reduzem apenas à quantificação. (MINAYO, 1997). Com a abordagem qualitativa buscou-se refletir, à luz do referencial teórico, o fenômeno de assédio moral e as condições de relações e organização social do trabalho. Para a análise dos dados, utilizou-se o método crítico dialético – que permite a análise a partir do processo sócio histórico e contempla as contradições das relações sociais, analisando-as em sua totalidade.

Quanto aos resultados, do eixo “Condições Éticas e Técnicas de Trabalho”, com base na Resolução nº 493/2006 do Conselho Federal de Serviço Social, avaliou-se, entre outros indicadores: local de atendimento, sigilo e autonomia profissional.

Sobre o local de atendimento, 26% dos profissionais apontaram não ter sala de atendimento e outros 26% trouxeram inadequações no espaço físico. Embora o objetivo não tenha sido a análise por área de atendimento, é digno de nota que, entre os que afirmaram não dispor de sala de atendimento para o Serviço Social, 3 (três) deles pertenciam à área de previdência social, 1 (um) à área jurídica e 1 (um) ao terceiro setor. No campo da saúde e assistência social não houve identificação de profissionais sem sala de atendimento. Avaliou-se que a diferença de um campo para outro pode ser atribuída ao acúmulo histórico da profissão no campo das políticas de saúde e de assistência social, sendo a última reconhecida culturalmente como área de excelência da Profissão.

Sobre o sigilo profissional, alguns discursos mereceram destaque, entre eles: *“Há resistências e equívocos de entendimento ao código de ética quando a necessidade de guardar sigilo”* e *“Não havendo espaço reservado e próprio para desempenho das atividades, não há onde arquivar prontuários e demais documentos.”*. Consideram-se alarmantes tais relatos, na medida em que *“a inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional”*, de acordo com o artigo 2º do Código de Ética dos Assistentes Sociais, é direito do assistente social. (CFESS, 1993). Ainda, no artigo nº 16, do mesmo Código: *“O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.”* (CFESS, 1993). Entende-se que a linguagem é uma das principais ferramentas de trabalho do assistente social e que seu comprometimento interfere decisivamente na condução das ações profissionais, pondo em risco o componente ético-político da profissão. Conforme Iamamoto (1998), *“tendo como instrumento básico de trabalho a linguagem, as atividades desse trabalhador especializado encontram-se intimamente associadas à sua formação teórico-metodológica, técnico-profissional e ético-política”*.

Nota-se que as situações de precariedade nas condições de trabalho desqualificam o trabalho do Serviço Social e infringem a legislação do sigilo profissional, lesando o direito do usuário e do profissional. Ou seja, ferem um dos princípios fundamentais do Código de Ética dos Assistentes Sociais, ou seja, o do compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional. (CFESS, 1993).

Sobre a autonomia na execução das ações de trabalho, 8 (oito) profissionais responderam não ter autonomia de trabalho. Entre os fatores apontados, destacam-se: orientações internas das instituições e correlação de forças institucionais. Nesse sentido, entende-se que a instituição é a base material onde se inscreve o trabalho profissional. Ou seja, o trabalho do assistente social condiciona-se às demandas institucionais, pois o

profissional vende sua força de trabalho em troca de seu salário – base de sua sobrevivência.

Mesmo dispondo de uma legislação que resguarda direitos profissionais, o cenário institucional impõe limites à efetivação da autonomia, reproduzindo uma realidade de objetivos e demandas institucionais que, necessariamente, não atendem e preservam os direitos dos assistentes sociais - e às demandas dos trabalhadores – e sim do capital. Aí está o terreno de mediações, onde limites e possibilidades estão dados. Apropriar-se das possibilidades na defesa de políticas públicas – e materializar direitos previstos legalmente – exige, de ante mão, atravessar e confrontar os limites institucionais – individual e coletivamente – de forma crítica e, portanto, construtiva, com alternativas às ações profissionais que possam responder às demandas institucionais – uma vez que é necessário se garantir nos espaços de trabalho -, mas, acima de tudo, edificar novas demandas com os “pés” cravados nos princípios do projeto profissional.

Bem longe de defender qualquer postura heróica, reafirma-se a necessidade de entender que a realidade não é determinada de forma unilateral aos anseios de trabalho dos assistentes sociais. Isto seria cair em uma visão fatalista da realidade. O que se expressa aqui é que na mesma realidade, onde se encontram os limites, vislumbram-se as possibilidades. Logo, tal cenário deve ser entendido de uma maneira mais ampla haja vista que as instituições cumprem funções determinadas sócio – historicamente, ao tempo que organizam ações profissionais. Independente da natureza: públicas ou privadas – ou seja, de terem fins lucrativos ou não – de atuarem na prestação de serviços (re) produzindo as relações sociais ou na produção de mais valia dos trabalhadores como forma de (re) produção das relações – as instituições atendem aos objetivos sociais de determinados contextos históricos e não são isentas de conflitos, pelo contrário – expressos pelas contradições sociais - e, então, com interesses sociais conflitantes dentro desta mesma relação.

Reafirmar-se que o profissional tem como parâmetro o projeto e, por conseguinte, a defesa e a ampliação de direitos. E que tal defesa está colada neste contexto. Assim, se contrapor a este cenário demanda um conhecimento teórico-metodológico, técnico-operacional e ético-político, lançando mão da competência crítica.

Ainda com relação à autonomia profissional, dos 11 (onze) profissionais que não apontaram limites para o exercício de suas atribuições e competências profissionais, em seguida, ao serem indagados se todas as atividades que desenvolvem se enquadram nas atribuições privativas e competências do Serviço Social, 4 (quatro) responderam que não. Entre as respostas: “... *realizo muitas atividades burocráticas e às vezes tenho a impressão que acabo fazendo papel de secretária de médico. Isso ocorre pela falta de outros funcionários*”.

Outra situação levantada: *“Além das atribuições privativas do Serviço Social, executo ações, na área de Reabilitação Profissional, que podem ser realizadas por profissional empossado em cargo de nível superior ou Analista do Seguro Social”*. Aponta-se, em primeiro lugar, a incoerência do discurso da autonomia profissional com a execução de atribuições e competências profissionais não compatíveis com as definidas pela Lei de Regulamentação da Profissão. Ou seja, não há associação de situações de desvio de função com desqualificação das ações e comprometimento da autonomia profissional.

Contextualizando, entende-se que o ingresso dos assistentes sociais no mercado de trabalho reflete a política de flexibilização dos direitos e de desregulamentação das profissões provocadas num cenário de reestruturação produtiva do capital. Os assistentes sociais são convocados para ingressar em cargos genéricos – com diferentes nomenclaturas embora com exigência de formação específica – permitindo ao empregador utilizar-se de tal mão de obra da maneira que melhor lhe convier para atender aos interesses institucionais, num processo de desqualificação e desregulamentação das ações profissionais que fere os princípios éticos e políticos da Profissão. Segundo Yamamoto (1998) “uma flexibilidade do mercado de trabalho, que vem acompanhada da desregulamentação dos direitos do trabalho”.

Na análise do eixo: “Dinâmica, Organização e Relações de Trabalho”, entre os indicadores, destacam-se: definição de atividades, objetivos do trabalho, organização do trabalho, insuficiência do quadro de profissionais e reconhecimento do trabalho. Da definição das atividades: 18 (dezoito) profissionais, ou seja, 94% da amostra, responderam que consideram definidas. De certa forma, isto pode refletir o próprio comportamento institucional na medida em que a organização e definição das atividades é pressuposto para garantir a efetividade, embora não garanta que tais atividades sejam condizentes com o Projeto Profissional, podendo simplesmente atender aos objetivos e requisições institucionais descolada dos anseios profissionais da categoria. E, ao tempo que 18 (dezoito), ou seja, 94% aproximadamente, responderam considerar definidas suas tarefas, 7 (sete) profissionais, ou seja, aproximadamente 36% apontaram dificuldades na clareza dos objetivos de seu trabalho.

Sobre as mudanças frequentes da organização do trabalho, num universo de 19 (dezenove) profissionais, 14 (quatorze), ou seja, aproximadamente 73%, responderam não ter mudanças constantes na organização do trabalho. Já, quanto ao indicador de insuficiência no quadro de profissionais para desempenhar as funções, 13 (treze), ou seja, aproximadamente 68% dos profissionais informaram falta de profissionais. Despontam-se que a análise de tais dados, em seu conjunto, deva acontecer a partir das reflexões colocadas até aqui, ou seja, num contexto marcado pela precarização das condições de trabalho, onde é exigido cada vez um trabalho especializado e flexível em

termos de possibilidades funcionais às demandas institucionais, remetendo à discussão da desregulamentação das profissões – num processo gerador da desqualificação das ações profissionais – e do enquadramento das atividades como atribuições e competências profissionais.

Com relação à liberdade para alterar a dinâmica de trabalho, parte dos profissionais expressou que as alterações na dinâmica de trabalho precisam ser programadas com muita antecedência devido à gestão da agenda de atendimentos. Outros apontaram que só é possível alterar a dinâmica de trabalho, se não houver envolvimento de outros setores e não interferir na rotina da agenda institucional. O trabalho em equipe também foi relatado como empecilho para participarem de capacitações profissionais. Sobre o reconhecimento do trabalho, dos 19 (dezenove) profissionais, apenas 5 (cinco) expressaram não sentir reconhecimento pelo trabalho realizado, mas somente 2 (dois) discorreram sobre o assunto. O primeiro: *“nunca houve Serviço Social na Instituição”*. O segundo identificou o não reconhecimento com as mudanças ocorridas no mundo trabalho: *“falar de reconhecimento do trabalho neste cenário”* As duas falas revelam criticidade na medida em que expressam parte das particularidades da realidade institucional em termos do reconhecimento do trabalho do assistente social, o qual é culturalmente identificado como aquele profissional “multiuso”, com um leque de tarefas que se moldam em acordo demanda institucional.

Outro dado não menos importante: o controle do trabalho. Dos 19 (dezenove) profissionais, 12 (doze) afirmaram sentir que seu trabalho é controlado, elencando: registro de ponto, boletins estatísticos, metas, senhas de atendimento, tempo destinado para cada ação, entre outros. Ressalta-se que o controle do trabalho - ao se falar em assédio moral – ganha um significado a mais na medida em que ele é um dos instrumentos pelo qual o assédio moral pode ser caracterizado de forma mais objetiva. Reafirma-se que a riqueza de tais dados se dá pelo conjunto. Por conseguinte, tal realidade expressa o contexto das relações e condições de trabalho dentro das novas (ou velhas) formas de gestão da produção no capital.

3. Conclusões

Os dados trazidos pelo estudo são provocativos de muitas e para muitas análises. Reconhece-se que os profissionais não estão inseridos em um espaço ideal, uma vez que a realidade institucional é permeada por contradições, com questões de natureza político institucional que definem e organizam a ação profissional. Assim, no trabalho do Serviço Social, a condição de assalariado - ainda que disponha de regulamentação como profissão liberal, inscrita na divisão social do trabalho, impõe limites à consecução do trabalho, uma vez que o profissional não dispõe dos meios e condições

para execução do trabalho, encontrando estes nas instituições empregadas (públicas e/ou privadas). Tais instituições esperam que o assistente social atenda determinados objetivos e funções que, muitas vezes, se conformam com o controle da reprodução social dos trabalhadores e em nada comungam com o fortalecimento da concepção de democracia – como socialização da participação política e riqueza socialmente produzida.

Neste choque de interesses, no conflito, as relações de assédio moral podem ganhar menos ou mais visibilidade quando entendidas a partir de um processo que “tenta fazer” com que o assistente social aborte a materialização dos princípios contidos no Projeto da Profissão.

Portanto, retoma-se para a ideia ampla de assédio moral (adotada como referência neste estudo), associada a um grupo, no caso, aqui, a uma categoria profissional que, historicamente, vem se opondo às formas de dominação e exploração do trabalho pelo capital. Tais formas de assédio moral só ganham visibilidade quando traduzidas nos inúmeros processos de tentativas de desqualificação e desregulamentação das ações profissionais expressas nos artigos 4º e 5º da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993) e, portanto, com interferências direitas e indiretas na autonomia profissional ao impor – pelas instituições empregadoras - rotinas de e ao trabalho dos assistentes sociais não condizentes com o projeto societário defendido pela profissão. Tais processos, em termos conjunturais, podem ser identificados de diferentes formas, desde a utilização de nomenclaturas e cargos genéricos na contratação dos assistentes sociais, como à imposição ou abertura para atribuições não compatíveis ao exercício profissional, conforme regulamentação profissional.

Registra-se que os dados apresentados pela pesquisa de campo permitiram tais aproximações, na medida em que fizeram referências – com base na análise dos eixos propostos pelo estudo - a tais situações, ou seja, desde a imposição de tarefas não identificadas como atribuições e competências do assistente social, como às condições técnicas e éticas não condizentes e adequadas ao exercício profissional. Considerou-se que as características das práticas de assédio moral, expressas no conjunto de ações profissionais, se revelam, mais nitidamente, na privação do acesso aos instrumentos essenciais e às informações para execução do trabalho, na imposição excessiva de metas e na prescrição de tarefas inferiores às competências deste profissional.

É digno de nota que não houve apontamentos de alternativas profissionais, inscritas no coletivo, aos limites encontrados para o desenvolvimento do trabalho. As respostas pautaram-se, com raras exceções, em situações particulares sem referendar o coletivo. Mas isto não pode e não deve ser conclusivo, neste estudo, necessitando, todavia, de uma análise mais específica.

Em suma, a pesquisa identificou que os profissionais de Serviço Social - embora não façam referência a situações de assédio moral em suas vivências profissionais - inserem-se no cotidiano profissional em contexto de assédio moral a partir dos conflitos entre as demandas institucionais e o Projeto Ético Político Profissional. Permiteu mostrar ou se aproximar de realidades permeadas por situações de assédios que não se limitam à inserção do assistente social no mercado de trabalho e sim ao contexto geral de condição de trabalhador assalariado. Outro apontamento se deu pelo recorte de gênero.

Considerando a trajetória histórica de construção do Serviço Social tem um recorte de gênero: uma categoria predominantemente feminina. No Brasil, o quadro de mulheres compõe 90% do conjunto de profissionais. O assistente social, ao se associar à figura da mulher, sofre a discriminação social no mercado de trabalho. Resta indagar até que ponto tais condições de trabalho são identificadas como situações de assédio relacionadas não a um ou outro profissional, mas ao exercício da profissão que, em diferentes espaços (públicos e privados), se pautam pelos mesmos princípios. Assim, transparecer o assédio moral de forma coletiva a uma categoria com exercício profissional, pautado em princípios que esbarram na lógica capital, torna-se quase que um desafio.

Os resultados indicaram a presença de relações de assédio moral identificadas, pelos participantes, como fenômeno particular em detrimento da causalidade intrínseca à relação capital/trabalho e de seu fenômeno coletivo, o qual atinge a classe trabalhadora, com recorte a grupos vulneráveis, violando o trabalho enquanto direito humano fundamental. Avalia-se que muitas das situações de assédio moral relacionadas ao Projeto Profissional camuflam-se e se expressam por outro viés. Acredita-se que uma das riquezas do estudo esteve em levantar reflexões que podem se desdobrar em novos estudos e pesquisas – no Serviço Social e áreas afins – aprofundando uma discussão, necessária e urgente, como caminho para reafirmar estratégias e ações na defesa das condições de trabalho e no fortalecimento de direitos e de políticas públicas.

4. Referências

- BARROCO, M. L. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2009.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993.
- _____. **Regulamentação da Profissional**. Lei nº 8.662/1993. Brasília: CFESS, 1993.

_____. **Resolução CFESS nº 493/2006.** Dispões sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília: CFESS, 2006.

GARBIN, A. C. **Representações na mídia impressa sobre o assédio moral no trabalho.** 2009. 169 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Ambiental). Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6134/tde.../AndreiaGarbin.pdf . Acesso em: 17 abr. 2016.

GRANEMANN, S. **O processo de produção e reprodução social:** trabalho e sociabilidade. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD-UnB, 2009.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

IASE, M. **Assédio Moral é um instrumento de pressão do capitalismo.** Trabalho apresentado na Conferência internacional sobre assédio moral e outras manifestações de violência. Rio de Janeiro, julho, 2010. Disponível em: http://www.nesc.ufrj.br/cursos/assediomoral/eventos/conf_assediomoral.html. Acesso em: 16 abr.2016.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1994.

_____, M. C. S. (Org.).**O Desafio do Conhecimento.** Pesquisa Qualitativa em Saúde. São Paulo: Hulitec Abrasco, 1994.

NASCIMENTO, S. A. C. M. **O assédio moral no ambiente do trabalho.** Revista Jus Navigandi. Teresina, n. 371, 2004. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/5433>>. Acesso em: 8 mar. 2016.

PASTORINI, A. Quem mexe os fios das políticas sociais. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, n. 53, 1997.